



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

APROVADO

Em 28 / 11 / 2000

PRESIDENTE

Requerimento Nº 0143/2000

Em 28 de Novembro de 2000

Requerem Urgência e Discussão Única nas Comissões de Constituição e Justiça; Finanças, Orçamento e Alienação; e de Redação Final para o Projeto de Lei nº 044/2000, oriundo da Mensagem Executiva nº 016/2000.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que este subscrevem, em conformidade com o Artigo 88, alínea "c" do Regimento Interno, REQUEREM a Douta Mesa, na forma regimental, URGENCIA e DISCUSSÃO ÚNICA nas Comissões de Constituição e Justiça; Finanças, Orçamento e Alienação; e de Redação Final para o Projeto de Lei nº 044/2000, oriundo da Mensagem Executiva nº 016/2000.

SALA DAS SESSÕES, 28 de Novembro de 2000.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

2

J U S T I F I C A T I V A

O Projeto em referência garante a gratuidade de transporte às pessoas portadoras de deficiência nos coletivos urbanos, mediante Passe Especial, nos termos do art.200, IV, da Lei Orgânica Municipal.

Se o Projeto em tela seguir os trâmites legais, não será possível, no ano em curso, assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiência, através de medidas e instrumentos legais e operacionais que visem garantir os direitos básicos e o seu bem estar na sociedade, motivo pelo qual solicitamos a urgência.

SALA DAS SESSÕES, 28 de Novembro de 2000.